



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO No. 158/96

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de outubro de 1996 de 0,38% **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de novembro de 1996, passa a ser de R\$ 1.313,00 (hum mil, trezentos e treze reais).

**Art. 2º** - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de novembro de 1996, passa a ser de R\$ 875,33 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1996.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 26 de novembro de 1996.

  
ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
OTAMIR CORRÊA DE PAULA  
SECRETÁRIO